Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0248, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016010240, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO CARLOS DE MACEDO CHAVES, inscrito no CPF nº ***.342.381-**, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 1º de abril a 5 de abril de 2024, responder, interinamente, pelas atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, em substituição ao titular da unidade, o servidor RICARDO MATOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, inscrito no CPF nº ***.477.321-**, que estará participando da Reunião do Conselho Nacional dos Dirigentes de Polícia Científica - CONDPC, conforme os autos do processo SEI nº 202400016006953.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 450216

Secretaria de Estado da Economia

Instrução Normativa nº 1578/2024

Altera a Instrução Normativa nº 1.237/15-GSF, de 24 de setembro de 2015, que disciplina a concessão de redução da base de cálculo e do crédito outorgado ao contribuinte industrial e comerciante atacadista.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE

GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do § 4º do art. 1º da Lei nº 12.462, de 8 de novembro de 1994, na alínea "h" do inciso II do art. 2º da Lei nº 13.194, de 26 de novembro de 1997, e nos incisos VIII e III dos arts. 8º e 11, respectivamente, do Anexo IX e no art. 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 1.237/15-GSF, de 24 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

| "Art. 1° |
|---|
| |
| |
| IV - importada do exterior, relacionada no Anexo II desta Instrução, quando da saída realizada pelo importador. |
| ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |

Art. 2º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 1.237/15-GSF, de 2015, fica renumerado para Anexo I.

Art. 3º A Instrução Normativa nº 1.237/15-GSF, de 2015, fica acrescida do Anexo II, com redação dada pelo Anexo Único desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, porém, no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2024.

SELENE PERES PERES NUNES Secretária de Estado da Economia

> Anexo Único "Anexo II

| item | Mercadoria |
|------|--|
| | |
| 1 | Leite em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1,5 %, com um teor de arsênio, chumbo ou cobre, considerados isoladamente, inferior a 5 ppm, concentrados ou adicionados de açúcar/outros edulcorantes, classificados no código 0402.10.10 da NCM |
| 2 | Leite integral em pó, com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1,5 %, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, classificados no código 0402.21.10 da NCM |
| 3 | Queijo tipo muçarela, fresco (não curado), classificado no código 0406.10.10 da NCM |
| 4 | Outros queijos frescos (não curados), inclusive requeijão, dentre outros, classificados no código 0406.10.90 da NCM |
| 5 | Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo, classificados no código 0406.20.00 da NCM |
| 6 | Queijos, com um teor de umidade inferior a 36,0 %, em peso (massa dura), classificados no código 0406.90.10 da NCM |
| 7 | Queijos, com um teor de umidade superior ou igual a 36,0 % e inferior a 46,0 %, em peso (massa semidura), classificados no código 0406.90.20 da NCM |
| 8 | Outros queijos, classificados no código 0406.90.90 da NCM |

Protocolo 449984







Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

> Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais